



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 917, de 2019

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 917, de 2019, onde couber, as seguintes modificações propostas aos incisos VI e VII do § 4º do art. 18 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015:

“Art. 18.

.....

§ 4º

.....

VI - respeito à dignidade da pessoa com deficiência;

VII – atendimento à saúde reprodutiva, nos termos da lei n. 9.263, de 12 de janeiro de 1996;

.....”(NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 917, de 2019, altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência que, no seu art. 18, trata da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência. Com a presente emenda, propõe-se alterar os incisos VI e VII do § 4º desse artigo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A primeira mudança tem o propósito de abranger as pessoas em geral e não apenas aquelas que se “identificam” ou se “definem” em relação a um determinado tipo de prazer sexual. Assim propõe-se o respeito à dignidade da pessoa com deficiência.

Já a segunda, a alteração promovida no inciso VII do § 4º, visa incluir nas ações de atendimento à saúde reprodutiva do deficiente as garantias presentes na Lei nº 9.263, de 1996, que estabelece, no art. 9º, o oferecimento de métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, em de de 2020.

Dep. Eli Borges
Solidariedade/TO





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Eli Borges)**

Acrescenta ao art. 1º da Medida Provisória nº 917, de 2019, onde couber, as seguintes modificações propostas aos incisos VI e VII do § 4º do art. 18 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinaram eletronicamente o documento CD204643130300, nesta ordem:

- 1 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE